

# Pessoal

IPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas m o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste

cionários a seguir para constituírem Grupo de

Trabalho com a finalidade de montagem, conferência e revisão final dos anexos dos Anais relativos ao ano de 1975, conforme Portaria 523 de 30.11.05 (processo 5770/04).

| FUNCIONÁRIO                           | MATR.  | CARGO                     |
|---------------------------------------|--------|---------------------------|
| Edi Cogo                              | 1430-1 | Assistente Legislativo IV |
| Margarete Souza Cardoso do Nascimento | 536-4  | Assistente Legislativo VI |
| Maria Cristina Dutra Bortolozzo       | 1809-3 | Taquígrafo II             |
| Rosemary Rocha Maurer                 | 1390-5 | Assistente Legislativo II |
| Tatiana Soares Mathias                | 4273-9 | Assistente Legislativo I  |

# os oficiais

UNIPAL DE SAÚDE

## NORMATIVA 4/05

sobre a obrigatoriedade de identificação do médico responsável pela emissão de receituários, laudos, prontuários médicos e outros documentos - mediassinatura e carimbos administrativos funcionais.

DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições

definir a responsabilidade pela prescrição de me-

s documentos médicos, como instrumentos que idade conferida por quem exerce legalmente a

pre a usurpação de função pública, infração como exercício impróprio de uma atividade profissional e formulários médicos de instituições públicas - os em atividade funcional nas unidades de saúde

idade, produção e garantia dos medicamentos médico prescritor;

cia dos coordenadores da rede municipal de saúde a Saúde, quanto à proposta de normatização da

ico responsável em todos os documentos municipais de saúde - como receitas, laudos, boletins, médico, mediante a aposição de assinatura e ca-

ministrativo, referido no artigo anterior, deverá pleto e por extenso do médico responsável pela ação da especialidade, número de inscrição no a que serve e no SUS e nome da unidade de seu exercício

## DOPA 2671 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 11 de outubro de 2005, de acordo com o que consta no expediente 02.075507.05.3 foi cadastrado administrativamente como logradouro público o trecho da Rua Dr. Raul Moreira compreendido entre o trecho anteriormente cadastrado e a Rua Octávio de Souza, com uma extensão aproximada de 290,00m, e uma largura média da via entre 6,00m e 8,00m.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2005.

ISAAC AINHORN,  
Secretário.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para os Fóruns de Entidades e Eleição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA).

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em atenção ao disposto no artigo 40, § 1º, da Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental), e alterações da Lei Complementar 488 de 14/01/03, convoca as entidades de classe e afins ao planejamento urbano; as entidades empresariais, preferencialmente da área da construção civil; e as entidades ambientais e instituições científicas, a participarem dos Fóruns específicos, e elegerem os seus representantes (Conselheiros) titulares e suplentes, para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA), as quais realizar-se-ão no dia 19 de dezembro de 2005, às 19h, no Auditório da Secretaria e Obras e Viação, 7º andar do prédio da Av. Borges de Medeiros, 2244, nesta Capital.

#### 1 - DA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES

1.1 A entidade que pretenda participar do fórum específico correspondente, deverá comprovar estar legalmente constituída e em atividade há mais de um ano; que é estabelecida nesta Capital e que desenvolve atividade afim ao planejamento urbano.

1.2 As inscrições das entidades à participação do fórum específico correspondente, deverão ser apresentadas na Secretaria do Planejamento Municipal, sito na Av. Borges de Medeiros, número 2244 - 6º andar, Assessoria Jurídica, até dois dias úteis anteriores ao dia do fórum, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 17h.

1.3 Caso não haja inscrição conforme item 1.2, as inscrições ficam prorrogadas para às 19h do dia de realização da reunião do fórum.

#### 2 - DINÂMICA DOS TRABALHOS

2.1. O início dos trabalhos de votação dar-se-á às 20h com qualquer "quorum" e se estenderá até no máximo às 22h.

2.2 Aberta a plenária, será escolhido o Presidente, o secretário e se dará início ao processo eleitoral com a apresentação das candidaturas.

2.3 - Terá direito ao voto todo e qualquer representante de entidade regularmente inscrita.